

MODELO DE PLANO DE ENSINO REMOTO DO CURSO (PERC)



UFRPE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Plano de Ensino Remoto do Curso de Licenciatura em Química

Recife, 2020

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ensino Remoto do Curso (PERC) tem por finalidade consolidar a normatização do Período Letivo Excepcional (PLE) no âmbito da graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em função da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) regulamentada pela Resolução 085/2020-CEPE/UFRPE.

Em acordo com o artigo 1º da Resolução 085/2020 – CEPE/UFRPE, compreende-se como Período Letivo Excepcional (PLE) e Ensino Remoto:

§ 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se Período Letivo Excepcional (PLE) aquele caracterizado pelas atividades acadêmicas, no âmbito da graduação, realizadas por meio de Ensino Remoto durante suspensão de atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

§ 2º Compreende-se Ensino Remoto como a realização de atividades de ensino mediadas pelo uso de tecnologias, caracterizadas pelo conjunto de ações de ensino-aprendizagem ou atos de currículo mediados por interfaces digitais que potencializam práticas comunicacionais interativas e hipertextuais, formato distinto da Educação a Distância (EaD), compreendida como modalidade educacional que prioriza a mediação didático-pedagógica por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), com corpo profissional qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis na realização de atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017).

1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

As atividades pedagógicas do Curso de Licenciatura em Química durante a realização do PLE serão orientadas pela Resolução 085/2020 UFRPE/CEPE e irão se adequar aos seguintes pontos:

1.1 MATRÍCULA:

A matrícula no PLE será facultativa ao discente com vínculo ativo na UFRPE, que poderá cursar, no máximo, 240 horas de unidades curriculares, não havendo carga horária mínima para matrícula.

A matrícula no PLE será realizada de forma *on-line* nos sistemas de gestão acadêmica (SIGA ou SIGA A), conforme calendário acadêmico, permanecendo mantidas as exigências de co-requisitos e pré-requisitos para as unidades curriculares previstas anteriormente no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química.

1.2 UNIDADES CURRICULARES

As unidades curriculares que compõem a matriz curricular do Curso de Licenciatura em Química terão de respeitar: cargas horárias, exigências de co-requisitos e pré-requisitos, conteúdos já previstos nas ementas, sofrendo adequações metodológicas e bibliográficas necessárias para adaptação ao ensino remoto.

As unidades curriculares cursadas no PLE serão contabilizadas para integralização do curso. Não estarão contempladas na oferta de disciplinas para o PLE, as unidades curriculares cuja carga horária prática não se adapte ao Ensino Remoto.

1.3 ESTÁGIO

A solicitação de matrícula na unidade curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório será de responsabilidade do discente, tendo que cumprir todas as determinações legais (termo de compromisso e seguro para estágio) para confirmação de matrícula, tendo como apoio para o cumprimento das questões burocráticas à Coordenação Geral de Estágios na UFRPE, de acordo com orientações divulgadas por essa instância institucional, a qual propiciará o diálogo para

formalização das questões legais, evitando que os discentes sejam expostos a riscos de contaminação durante a pandemia.

Conforme explicitado no Projeto dos ESO no PLE (ANEXO I) sob a orientação institucional:

Conforme previsto no Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020, o estágio supervisionado obrigatório, poderá ser realizado de forma remota, utilizando as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC. Nesse sentido, as escolas campo de estágio, assumiram de forma não presencial o acompanhamento dos estagiários em ambientes de estágio virtual.

A coordenação geral de estágio da UFRPE ficará responsável pela viabilização da coleta das assinaturas do representante da instituição (escola), supervisor (a) do estágio (professor (a) da escola) e do professor (a) orientador (a) (UFRPE) no termo de compromisso dos estagiários, firmando, dessa forma, o acordo dentro da legalidade.

Os discentes matriculados no Estágio Supervisionado Obrigatório deverão cumprir a carga horária total e todos os demais requisitos previstos no projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Química durante o PLE.

Diante do novo cenário de pandemia, o CCD do curso de Licenciatura em Química delibera:

1. Durante o Período Letivo Excepcional (PLE), autorizar a realização de estágios de modo presencial em atividades classificadas como essenciais. Para isso, o estudante e a empresa deverão registrar no termo de compromisso o tipo de atividade essencial e a descrição dos cuidados que serão adotados durante o estágio para fins de proteção do estagiário. Durante o PLE, as atividades de Estágio propiciaram um diálogo com o contexto educacional, por meio da interação entre supervisor, orientador e licenciandos, buscando a preservação da vida, segundo as determinações (OMS) e do diálogo com o professor supervisor que irá indicar as reais formas de atuação do licenciando no seu contexto de trabalho durante o isolamento social e de que forma poderá contribuir, respeitando, assim, os profissionais da Educação Básica.

2. O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado de forma virtual ou não presencial, com utilização de meios digitais e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), conforme Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020. As atividades práticas de Estágio Supervisionado Obrigatório poderão estar associadas às atividades de extensão realizadas de modo remoto, em conformidade com Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020, desde que previstas em projeto específico para os estágios realizados no PLE. E que contemplem aspectos didático-pedagógicos referentes aos conteúdos específicos dos estágios.

3. O estágio não obrigatório poderá ser utilizado para fins de integralização do Estágio Supervisionado Obrigatório desde que a respectiva carga horária não tenha sido utilizada para o cômputo de Atividades Curriculares Complementares (ACC).

A equiparação de atividades complementares aos componentes de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) está fundamentada na Resolução Nº 425/2010 – CEPE/UFRPE. Neste sentido, as atividades de monitoria, de extensão ou de iniciação científica bem como outras atividades relevantes realizadas de forma remota ou presencial, poderão ser equiparadas ao ESO se já foram concluídas e se forem compatíveis com a formação acadêmica, ressaltando-se que estas atividades devem subsidiar construção de competências e habilidades relacionadas à futura prática do licenciando em Química. Ainda com base nesta Resolução, o estudante pode requerer a equiparação ao coordenador do Curso via abertura de processo, utilizando requerimento padrão, no início do semestre anterior ao da conclusão do seu Curso.

As atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão outras consideradas relevantes só poderão ser utilizadas para equiparação do Estágio Supervisionado Obrigatório, desde que as respectivas cargas horárias não tenham sido computadas no registro de Atividades Complementares Curriculares (ACC)

Ressaltamos que a equiparação terá como base as ementas dos ESOs, que sinalizam a relação com os aspectos inerentes à profissionalização do licenciando em química e que contemplam aspectos didático-pedagógicos referentes aos conteúdos específicos dos estágios.

Para que haja a equiparação, além do requerimento e da comprovação dos documentos, faz-se necessário apresentação de relatório, bem como a apresentação das atividades a uma banca examinadora.

Vale salientar, que não serão equiparadas, as solicitações que não tiverem uma relação direta com a docência na química na educação básica e aos princípios norteadores da concepção de estágio supervisionado obrigatório, conforme o Parecer CNE/CP nº 2/2015, que considera o estágio supervisionado como:

[...] um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissional, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático.

Apesar da abrangência do que trata a Resolução Nº 425/2010-CEPE/UFRPE e dada à natureza do estágio supervisionado obrigatório na licenciatura em Química, só poderá ser considerada para a equiparação bolsas de iniciação à docência (PIBID), residência pedagógica e estágios extracurriculares (Apêndice I).

Atividades não previstas neste PERC para equiparação serão analisadas por uma comissão designada pela coordenação do curso (ou administração superior)

2 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Durante o Período Letivo Excepcional (PLE), as atividades relativas à defesa de monografia serão flexibilizadas considerando atividades relevantes com normas específicas elaboradas pelo CCD do Curso de Licenciatura em Química. O professor orientador pode optar por outros formatos de apresentação, defesa e avaliação da monografia conforme especificado Apêndice II. Permanecem mantidas algumas normas para redação e defesa da monografia já determinadas pelo CCD do Curso de como descritas abaixo:

São atribuições do professor da disciplina Monografia - Licenciatura em Química:

- a) apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades de organização de cronogramas, encaminhamento de documentação e discussão das normas relativas ao trabalho de conclusão de curso;
- b) promover e operacionalizar atividades de orientação e acompanhamento da Monografia do aluno da apresentação do projeto de pesquisa até a sua defesa;
- c) registrar e dar anuência, juntamente com a comissão examinadora de defesa, a nota da Monografia.

A comissão examinadora da Monografia se constitui por um professor orientador, um professor co-orientador (opcional), dois professores examinadores, e um professor examinador suplente, todos com o título de doutor ou de mestre.

O aluno será orientado, por um professor de Ensino Superior ou da Educação Básica com formação concluída em nível de doutorado ou de mestre, no planejamento, desenvolvimento e defesa da Monografia. É sugerido que o professor-orientador pertença preferencialmente ao quadro de professores do Departamento de Química (DQ) da UFRPE com título de doutor ou de mestre. No caso de orientador de outras instituições, a banca deverá ser constituída por pelo menos um professor do DQ-UFRPE.

São atribuições do professor-orientador:

a) orientar o aluno ao longo de todo processo de elaboração da Monografia (planejamento, desenvolvimento, apresentação e defesa da Monografia);

b) garantir o cumprimento das normas e prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UFRPE/Sede;

c) definir em conjunto com o aluno os nomes dos professores para composição da banca examinadora da Monografia e submeter esses nomes a aprovação pela coordenação ou CCD do curso; d) incentivar o orientando a participar das atividades da disciplina de trabalho de conclusão de curso;

e) garantir a entrega da Monografia para a banca examinadora com antecedência para a defesa;

f) solicitar ao aluno orientado que informe oficialmente à coordenação do curso via e-mail institucional (coordenacao.lq@ufrpe.br), título do trabalho de conclusão de curso, nomes dos componentes da banca examinadora, data, horário para defesa do trabalho de conclusão de curso;

g) orientar o aluno quanto ao agendamento do espaço físico do Departamento de Química para a defesa do trabalho de conclusão de curso;

h) presidir a Banca Examinadora na defesa da Monografia do aluno por ele orientado;

i) entregar à coordenação do curso a ata de defesa devidamente preenchida e assinada pelo aluno, pelos componentes da banca examinadora e demais presentes;

j) verificar se as correções sugeridas pela banca examinadora foram feitas pelo aluno antes da entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso;

l) Emitir declaração atestando ser possível a conclusão e a defesa do trabalho até o término do PLE.

Para a defesa do trabalho de conclusão de curso, o aluno deve entregar 01 cópia impressa ou digitalizada, conforme o interesse dos componentes da banca examinadora, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias da data agendada para a defesa; o aluno terá de 25 a 30 minutos para a defesa oral do trabalho de conclusão de curso, para em seguida ser arguido pela banca examinadora; os critérios de avaliação da Monografia correspondem ao trabalho escrito e à apresentação oral, conforme apresentado a seguir:

1) Critérios de avaliação para o trabalho escrito:

- a) clareza da questão de pesquisa, justificativa e problematização;
- b) pertinência dos objetivos;
- c) adequação dos aspectos teórico-metodológicos ao objeto de estudo;
- d) atualidade das referências ao tema da pesquisa;
- e) textualização da redação: demonstração da capacidade de uso do vernáculo com coesão e consistência.

2) Critérios de avaliação para a apresentação oral:

- a) Demonstração de conhecimento da fundamentação teórico-metodológica e dos objetivos da pesquisa;
- b) Demonstração de conhecimento da literatura e dos debates atuais da área;
- c) Demonstração de pensamento crítico com relação à investigação realizada
- d) Objetividade e clareza dos argumentos.

Caberá ao professor-orientador, presidente da banca examinadora, gerenciar os tempos de apresentação oral da defesa da Monografia e da arguição dos componentes da banca. A comissão examinadora poderá fazer correções e indicar sugestões para o texto do trabalho de conclusão de curso. Encerrada a defesa, a banca examinadora, em sessão fechada, delibera sobre o resultado da avaliação com o indicativo da nota. Em seguida, o professor orientador faz a leitura da ata de defesa da Monografia dando publicidade do resultado. A coordenação do Curso envia a NOTA para o professor que ministra a componente curricular da Monografia para o cômputo da média do licenciando e registro no Sig@. O aluno que não cumprir as normas e procedimentos estabelecidos para a elaboração e defesa da Monografia, sem justificativa aceita pelo professor-orientador, pelo coordenador do Curso e com anuência do professor da disciplina do trabalho de conclusão de curso, será reprovado no componente curricular trabalho de conclusão de curso.

O aluno reprovado pela comissão examinadora deve submeter novamente a Monografia à avaliação no período posterior da defesa, com realização de matrícula no componente curricular Monografia - Licenciatura em Química e respeitando o prazo de integralização do curso.

As datas para a defesa da Monografia devem estar de acordo com o calendário acadêmico da UFRPE. Casos de defesa fora do período definido no calendário acadêmico da UFRPE serão analisados pela coordenação do Curso. É de responsabilidade de o aluno realizar o depósito da versão final da Monografia para o e-mail da coordenação e armazenado em mídia digital (CD-ROM ou DVD) em formato DOC, conforme Resolução nº 281/2017 que aprova o depósito legal de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu da UFRPE, à coordenação do curso e à Biblioteca Central no prazo máximo de 30 dias após a data da defesa. Na capa do CD devem ser indicados: o título do trabalho de conclusão de curso, nome do aluno, nome do professor-orientador e período de defesa. A versão final da Monografia de curso também deve ser enviada à coordenação do curso, em arquivo digitalizado no formato PDF.

3 ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Durante o Período Letivo Excepcional, o cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) será flexibilizado para os prováveis concluintes no PLE, ficando permitido:

1. O cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) obtidos através de participações em cursos e eventos on-line que não emitam certificados desde que o discente comprove a participação e que estejam em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
2. Apresentar atividades de uma única natureza, exclusivamente aos discentes concluintes no Período Letivo Excepcional, sendo estas atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, para integralização da carga horária total estabelecida para Atividades Curriculares Complementares, podendo exceder o limite de 120h por tipo de atividade. (Resolução CEPE/UFRPE nº 362/2011).

O discente solicitará a coordenação do curso o cômputo das ACC via formulário (ANEXO II). A certificação será de responsabilidade da coordenação de curso, mediante

preenchimento de formulário já contido no PPC do Curso e apresentação dos relatórios, atestando a carga horária a ser atribuída ao discente conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS III e IV.

4 METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

O Ensino Remoto prioriza a mediação pedagógica por meio de tecnologias e plataformas digitais para apoiar processos de ensino e aprendizagem em resposta à suspensão de aulas e atividades presenciais em escolas e universidades no cenário da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

A aplicação do Ensino Remoto não constitui transposição dos perfis dos cursos de graduação para a modalidade de Educação a Distância. Far-se-á necessário o repensar do fazer didático pedagógico, a adequação de recursos metodológicos, tecnológicos, cronológicos e avaliativos.

A sala de aula, antes presencial, agora se configurará através de plataformas digitais, a ser escolhida pelo docente e apresentada em seu plano de ensino, podendo ser utilizadas quaisquer plataformas digitais considerando os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) da UFRPE como preferenciais.

O ensino remoto amplia e exige a adoção de metodologias adequadas diante da interação proposta, podendo utilizar-se de interações:

4.1 **Síncronas** - as realizadas com acesso simultâneo às tecnologias digitais, propiciando que os participantes estejam conectados ao mesmo tempo e no mesmo espaço em que a interação está ocorrendo, considerando e, como exemplos: bate-papos virtuais (chats), web conferências, áudio conferências, vídeo conferências, lives e outras.

4.2 **Assíncronas** - não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes, permitindo maior flexibilidade temporal e espacial, considerando-se, como exemplos: fóruns virtuais, blogs, wikis, videoaulas gravadas e outras.

Recomenda-se priorizar as atividades desconectadas do momento real dos processos comunicativos mediados por tecnologias digitais, por proporcionarem maior flexibilização temporal e espacial. Reitera-se a importância de que eventos que tenham o objetivo de dirimir

dúvidas e/ou construção coletiva opte-se pela forma assíncrona. Caso o docente opte pela adoção de atividades síncronas, deverá observar o horário definido para a unidade curricular no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGA/SIGAA) e realizar a gravação para posterior acesso do discente na plataforma de ensino da unidade curricular. Na impossibilidade de gravação para acesso posterior do discente, o docente deverá disponibilizar atividades alternativas para contemplar o conteúdo ministrado na atividade síncrona. O discente deverá informar ao docente que não participou ou não teve acesso ao conteúdo de uma determinada atividade síncrona realizada.

A adesão ao Período Letivo Excepcional é opcional para os docentes que poderão ofertar unidades curriculares obrigatórias e optativas. O número de vagas disponíveis por turma ofertada será definido pelo docente em seu plano de ensino, observando-se o número máximo de acordo com a entrada do respectivo curso de graduação.

Durante a vigência do PLE, caberá ao docente planejar a unidade curricular, considerando que no Ensino Remoto:

- I - Não há horário definido para realização das atividades assíncronas das unidades curriculares, embora o docente deva considerar o tempo necessário de que o discente irá dispor para conclusão das atividades propostas em função da natureza e do nível de complexidade de cada atividade;
- II - O docente poderá organizar sua sala virtual por blocos de conteúdos ou módulos/unidades de aprendizagem, habilitando a visualização de todos os tópicos, do início ao fim da unidade curricular;
- III - Os discentes matriculados podem, em seu ritmo, intensificar seus estudos na unidade curricular e concluí-la antes do término previsto do PLE.

O planejamento das unidades curriculares pelos docentes deverá considerar a organização didática do ensino, compreendendo os itens previstos no Plano de Ensino (ANEXO V, considerando: I – Dados de identificação da unidade curricular (curso, Departamento/Unidade Acadêmica, natureza e carga horária da unidade curricular, docente responsável). II – Ementa (sinopse do conteúdo). III – Objetivos (geral e específicos). IV – Conteúdo programático. V – Métodos didáticos de ensino. VI – Plataforma de ensino remoto. VII – Critérios de avaliação. VIII – Cronograma (com detalhamento para 10 semanas). IX – Bibliografia (básica e complementar).

A ementa e a carga horária das unidades curriculares devem estar em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e não podem ser alteradas. Caso a bibliografia da unidade curricular ministrada pelo docente possua referências de acesso restrito e/ou pago, como livros físicos disponibilizados na biblioteca da Universidade, recomenda-se a indicação de bibliografias alternativas gratuitas e disponíveis *on-line*.

O plano de ensino deverá estar em conformidade com o planejamento didático para Ensino Remoto, devendo ser elaborado pelo(s) docente(s) responsável(is) de cada unidade curricular e enviado às Coordenações de Curso por *e-mail* para homologação no CCD, respeitando os prazos estabelecidos.

O rendimento acadêmico do discente poderá ser avaliado de forma contínua, em conformidade com Resoluções da UFRPE sobre o tema, considerando as especificidades do Ensino Remoto e demais orientações apresentadas na Resolução.

I. Frequência: O cômputo da frequência discente será baseado na execução/entrega de atividades previstas pelo docente no plano de ensino. A ausência do discente em atividades remotas síncronas não pode atribuir prejuízo ao mesmo, seja para o cômputo de frequência e/ou nota.

II. Verificação de aprendizagens: Durante o PLE, não haverá período previamente definido no calendário acadêmico para realização de atividades de verificação de aprendizagem, com exceção do exame final.

Considerando a realização de avaliações formativas ao longo do PLE, o docente deverá destacar, no plano de ensino, o conjunto de atividades para composição da nota de cada verificação de aprendizagem. A realização de exame final acontecerá no período previsto estabelecido no calendário acadêmico.

Para efeito de aprovação em unidades curriculares ofertadas no PLE, será considerado aprovado por média o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Após realização de Exame Final, será aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com a Resolução CEPE/UFRPE nº 494/2010.

A reprovação em unidades curriculares cursadas no PLE não será contabilizada no histórico do discente para efeito de acompanhamento/desligamento.

Será atribuição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) verificar a necessidade de suporte e adaptação ao Ensino Remoto dos discentes acompanhados e desligáveis durante o PLE.

5 APOIO AO DISCENTE

As atividades dos Programas Institucionais no âmbito da PREG/UFRPE (Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), Programa de Educação Tutorial - PET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID, Residência Pedagógica) serão realizadas de modo remoto.

Quanto à atuação de monitores bolsistas e voluntários durante o Período Letivo Excepcional (PLE), deverão ser observados:

I – Os aspectos sociais, econômicos, emocionais e de saúde dos monitores bolsistas e voluntários para o desempenho das atividades remotas.

II – As orientações gerais publicadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) sobre os procedimentos remotos adotados pelos(as) orientadores(as) dos Programas Acadêmicos de Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) e Programa de Educação Tutorial (PET).

6 A EQUIVALÊNCIA EXCEPCIONAL

O estudante vinculado a um curso de graduação presencial ou a distância da UFRPE que tenha cumprido um mínimo de 80% das unidades curriculares previstas no PPC do seu curso de graduação poderá solicitar, em caráter excepcional, equivalência entre atividades pedagógicas, vivências acadêmicas e vivências profissionais, e unidade(s) curricular(es) de seu curso, durante a vigência do PLE.

A Equivalência Excepcional de atividades pedagógicas pode ser entre uma ou mais unidades curriculares dentre as unidades curriculares restantes à integralização do curso no qual o estudante está matriculado. Poderão ser integralizadas, por meio da Equivalência Excepcional, **375 horas** em unidades curriculares, excluída deste cômputo a carga horária associada à Educação Física A, às Atividades Curriculares Complementares (ACC), ao Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Monografia. A

Equivalência Excepcional não exime o estudante de estar em situação regular junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O processo de avaliação será realizado pela Banca Examinadora Especial, constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes, vinculados ao curso, com reconhecida qualificação nas áreas das unidades curriculares para as quais foi solicitada a Equivalência Excepcional. Essa banca será designada pela coordenação do curso e homologada pelo CCD do respectivo curso.

7 ACESSIBILIDADE

O Núcleo de Acessibilidade (NACES), durante o Período Letivo Excepcional (PLE), desenvolverá suas atividades remotamente, com o objetivo de dar continuidade ao apoio pedagógico especializado aos discentes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Os discentes terão acesso ao acompanhamento pedagógico por meio de reuniões virtuais com orientações de estudos e levantamento das necessidades específicas de cada discente, para construção de estratégias pedagógicas e encaminhamentos, para professores, de possíveis adaptações a serem realizadas para o atendimento do(a) discente com NEE.

Os(As) docentes devem observar o formato dos materiais disponibilizados aos(às) alunos(as) com deficiência visual, considerando:

I - Que os textos precisam estar em formatos acessíveis para leitores de tela. Caso haja imagens, elas precisam ser descritas.

II - Que os *links* externos precisam ter sua acessibilidade verificada ou seu conteúdo disponibilizado em formato acessível.

III - Que os vídeos devem conter descrição e, preferencialmente, serem apresentados em Português.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quando utilizado, deve ter navegabilidade facilitada, considerando:

I-Lista de atalhos;

II-Possibilidade de omissão de barras de ferramentas e outros menus de formatação;

III-Opções que permitam a leitura por pessoas com baixa visão (controle de tamanho de fonte e contraste).

A acessibilidade em outras plataformas (como salas de reunião virtual, editores colaborativos, quizzes, etc) também deve ser testada.

Serão mantidos os serviços de:

I- Adaptações de material em formato digital para formato digital acessível.

II-Descrição de imagens estáticas.

III-Orientação para docentes e discentes.

IV-Colaboração com demais setores da Universidade.

Estarão suspensos, durante o PLE, os serviços de:

I-Transcrições braille/tinta e tinta/braile.

II-Empréstimo de Tecnologia Assistiva.

III-Digitalização e impressão de material.

Para o atendimento aos discentes com deficiência auditiva, será observada a utilização de legendas, aplicativos de transcrição instantânea, bem como a necessidade do trabalho do(a) tradutor(a) intérprete da Libras.

Os(As) docentes, para atender a estes(as) discentes, podem utilizar estratégias como:

- I. Vídeos legendados.
- II. Em caso de utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), presença de vídeo introdutório em Libras.
- III. Navegação através de animações/vídeos em Libras.
- IV. Utilização de textos curtos.
- V. Uso de *softwares* com avatares para tradução, como o *Rybená, Hand Talk*.
- VI. Inserção de legenda com fontes contrastantes em tamanho legível.
- VII. Investir no uso de imagens para facilitar a compreensão do(a) estudante surdo(a) na compreensão do que poderia ser falado (associação de fotos às palavras).

O corpo docente deverá eleger antecipadamente quais os conteúdos que irão precisar de interpretação em Libras, a equipe de interpretação poderá ser consultada para auxiliar nesse processo.

A Equipe de Tradutores Intérpretes de Libras irá realizar a acessibilidade nos ambientes virtuais, para tanto, o serviço de interpretação poderá ser solicitado pelos(as) docentes lotados na Sede, UAEADTec, UACSA e UAST através de *e-mail*.

Caso optem por realizar algumas atividades síncronas, os docentes devem considerar além da conexão dos discentes, a conexão dos intérpretes, a plataforma virtual a ser utilizada e o tempo de gravação. Os(As) docentes que realizarem atividades síncronas, que não contenham recursos de acessibilidade, devem disponibilizar também atividades assíncronas em formato acessível para substituir as atividades inacessíveis.

Nas atividades síncronas ou assíncronas, o docente deve considerar a possibilidade de adaptação:

- I. da forma como as questões em exercícios e instrumentos avaliativos são propostas;
- II. dos recursos didático-pedagógicos no decorrer do processo de ensino-aprendizagem.

Para realização de adaptações pedagógicas gerais, os docentes podem observar as seguintes sugestões:

- I- Ampliação nos prazos das entregas das atividades.
- II- Substituição de atividades.
- III- Divisão de atividades em mais de um momento.
- IV- Manter contato regular com o estudante para obter o retorno sobre eventuais lacunas de acessibilidade.

8 FUNCIONAMENTO DO CURSO DURANTE O PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)

6.1 Funcionamento do Colegiado de Coordenação Didática (CCD).

O CCD do curso funcionará via remoto com reuniões mensais ordinárias e extraordinárias caso haja necessidade bem como por consultas via também remoto a membresia.

6.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O NDE será consultado em face às novas demandas pedagógicas que surgiram durante o PLE, auxiliando nas tomadas de decisões, contribuindo para a consolidação e promoção da qualidade das atividades via remoto.

6.3 Atuação da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA).

Além das atribuições previstas na Resolução 154/2001 do CEPE/UFRPE, A COAA terá uma função de constatar as demandas e necessidade de adaptação ao ensino remoto dos discentes acompanhados e desligáveis durante o PLE.

APÊNDICE I

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e consideradas para equiparação nos ESOs durante o Período Letivo Excepcional.

| Atividades | |
|--|---|
| Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) | Desde que seja realizado em escola e com a supervisão de um professor e contemple a ementa do ESO ao qual foi solicitada a equiparação. |
| Residência Pedagógica | Desde que seja realizado em escola e com a supervisão de um professor e contemple a ementa do ESO ao qual foi solicitada a equiparação. |
| Estágios extracurriculares | Desde que seja realizado em escola e com a supervisão de um professor e contemple a ementa do ESO ao qual foi solicitada a equiparação. |

APÊNDICE II

Atividades que podem ser equiparadas ao trabalho monográfico e etapas de avaliação

| Atividades | Etapa escrita | Etapa oral* |
|---|----------------------|--------------------|
| Monografia | √ | Opcional |
| Artigo científico: Revista com ISSN com área correlacionada com o curso de Química e estudante como primeiro autor | √ | Opcional |
| Artigo científico: Revista com ISSN com área correlacionada com o curso de Química e estudante não sendo primeiro autor | √ | √ |

*A realização etapa oral pode ser opcional ou realizada de forma síncrona ou assíncrona a ser definida pelo orientador em concordância com a banca avaliadora.

O orientador emitirá uma declaração atestando ser possível a conclusão e a defesa do trabalho até o término do PLE (ANEXO VI).

A avaliação do artigo científico para atribuição de nota deverá considerar, entre outros aspectos, a participação do discente no artigo, a relevância da revista e do conteúdo do artigo para a docência e pesquisa na química e áreas afins (ANEXO VII).

O discente que optar pela apresentação do artigo científico deve estar matriculado na disciplina de Monografia no período excepcional vigente a defesa do trabalho monográfico e as etapas de avaliação.

O registro da defesa será certificado pelo presidente da banca que encaminhará para a coordenação um ofício com a nota final da avaliação. As defesas realizadas de formas síncronas poderão ser gravadas, servindo também como registro da realização da defesa.

Quanto à formatação, a Monografia deve conter no mínimo 40 (quarenta) e o máximo de 70 (setenta) páginas, escritas em papel A4, com margens de 2,5 cm na parte superior e na parte inferior e 3,0 cm no lado esquerdo, 2,0 cm no lado direito, tendo em sua estrutura os seguintes elementos obrigatórios: elementos pré-textuais (Capa, Folha de rosto, Sumário, resumo); Elementos Textuais (introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados e discussão, conclusões); elementos pós-textuais (referências, anexos e apêndices quando se aplicar), e deverá seguir as orientações normativas da ABNT em versões atualizadas, assim como as resenhas.

ANEXO I:
PROJETO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONAD- PLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Denominação do curso: Licenciatura em Química

Modalidade: Remota (PLE)

Habilitação: Licenciatura

Número de vagas: 40

Turno de funcionamento: Diurno e Noturno

Periodicidade: semestral

Integralização: Cinco anos (10 períodos)

Carga horária total: 405

Ato Regulatório: Portaria no 131 de 27/09/1988

Local de oferta: Rua Manoel de Medeiros, s/n. Dois Irmãos,
Recife/PE - CEP: 52.171-900.

Dados do Dirigente do Departamento: Mônica Folena.
monica.folena@gmail.com

Dados do coordenador do curso: Clécio Souza Ramos
clecio.ufrpe@gmail.com

APRESENTAÇÃO

A preocupação com o estágio curricular supervisionado, como bem é apontada na literatura, é algo que vem sendo inquietações de vários pesquisadores da área de educação, e muitos desses, se reportam às origens dos cursos de formação de professor. Essas preocupações se referem, geralmente, as questões que dizem respeito às relações teoria e prática, conteúdo, saberes pedagógicos e saberes disciplinares, espaço de formação e espaço de exercício profissional.

Nesse sentido, diante do cenário que assolou o mundo com a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as IES foram surpreendidas com uma nova perspectiva de funcionamento para suas atividades, propondo o retorno das mesmas de forma remota. E nesse contexto, no que se refere à formação docente, serão necessárias ações que possam ser desenvolvidas para viabilizar o processo de ensino e aprendizagem na formação inicial.

Portanto, o projeto em tela tem como objetivo apresentar uma proposta para que sejam ofertadas as disciplinas de estágio curricular supervisionado, de forma remota, em que será necessária adequação dos conteúdos teóricos e práticos, bem como estratégias metodológicas ao ensino remoto, sem que haja comprometimento no processo de aprendizagem dos discentes. Iremos trabalhar com algumas ferramentas online de forma síncronas e assíncronas, conforme possibilidades de meios digitais e das Tecnologias digitais da Informação e Comunicação – TDIC.

ELEMENTOS DO PROJETO

1. Justificativa/contextualização

No início do ano, mais precisamente no mês de março, ocorre o esperado, já iniciado na China, a entrada do novo coronavírus em território brasileiro. Inicia-se, então, o isolamento social em alguns estados do Brasil. Esse confinamento resultou no fechamento das escolas da rede pública, particulares e instituições do ensino superior, dentre outros setores.

Neste sentido, foi necessário, após alguns meses de fechamento dos setores educacionais, repensar-se o retorno das atividades de forma remota. Com o Parecer CNE no 05/2020 e Portaria MEC no 544/2020, cria-se a possibilidade da realização das unidades curriculares, dentre elas, o estágio curricular supervisionado, o qual pode ser conduzido de forma virtual ou não presencial. Sendo oficialmente legalizado no Período Letivo Excepcional – PLE da UFRPE.

Entretanto, para que os estágios supervisionados obrigatórios, possam ser ministrados, será necessário à elaboração de um projeto de estágio, que contemple os quatro estágios do curso de licenciatura em química, a serem implementados remotamente. Essa é uma missão que devemos encerrar

com muito otimismo, dedicação, comprometimento e sensibilidade para que não seja colocada em risco a essência de uma educação que respeite a igualdade de direito dos nossos discentes.

2. Objetivos

- Possibilitar aos futuros profissionais da educação no processo formativo a exercerem com qualidade, criticidade e consciência, atividades didático-pedagógicas no espaço de seu exercício profissional.
- Formar educadores capazes de questionarem os aspectos políticos, sociais, econômicos e ambientais, os quais influenciam as suas próprias concepções e práticas no exercício da profissão.

3. Competências e habilidades desenvolvidas

COMPETÊNCIAS:

- Aprender a articular os conhecimentos teóricos específicos e pedagógicos com a prática, nos diversos contextos escolares.
- Conseguir estabelecer um diálogo efetivo entre as disciplinas específica e pedagógicas, visando alternativas metodológicas que possam implementar as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC.
- Interagir com ambientes virtuais de aprendizagem de modo a construir de maneira conjunta experiências formativas no estágio que propiciem o desenvolvimento de competências necessárias à atuação dos egressos no seu campo profissional.

HABILIDADES:

- Elaborar projeto didático pedagógico, visando contribuições nos diversos contextos escolares, após o levantamento diagnóstico de uma problemática identificada nos ambientes de estágio virtual.
- Implementar projeto didático pedagógico, fazendo uso das formas síncronas e assíncronas, conforme possibilidades de meios digitais e das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC.
- Elaborar planejamentos nos diversos contextos das salas de aula virtuais relacionado às observações e regências relativas à área de ensino de química, especificamente nas aulas do 9o ano do ensino fundamental II e ensino médio.
- Programar ações que possam ser desenvolvidas para viabilizar as atividades propostas nas disciplinas de estágio curricular supervisionado no ensino remoto.

4. Nomes da(s) disciplina(s) de Estágio

Estágio curricular supervisionado I

Carga horária: 60

Ementa: Investigação do ambiente escolar, por meio da observação-participante, no sentido de melhor compreender de forma crítico-reflexivo, a relação que a escola mantém com o macro e micro sistema educacional. Análise de documentos institucionais como Projeto Político Pedagógico (PPP); o Plano de

Desenvolvimento Escolar (PDE), Plano Gestor (PG). Interação com a comunidade escolar, estabelecendo assim, uma análise crítica da implantação e implementação das referidas propostas, que contemple as unidades temáticas de ciências do 9º ano, o que possibilitará a realização da diagnose escolar.

Estágio curricular supervisionado II

Carga horária: 60

Ementa: Intervenção na escola campo de estágio por meio da realização de pesquisa-ação sobre a dinâmica da escola, favorecendo assim, a elaboração e execução do projeto de intervenção voltado para a problemática identificada no contexto escolar, contemplando as unidades temáticas de ciências do 9º ano, no tocante a: matéria e energia, vida e evolução e terra e universo.

Estágio curricular supervisionado III.

Carga horária: 180

Ementa: Intervenção no contexto da sala de aula na escola campo de estágio, através de entrevistas com os estudantes, observações de possíveis problemas referentes ao processo de ensino e aprendizagem. Regências no 9º ano (contemplando as unidades temáticas de ciências, no tocante a: matéria e energia, vida e evolução e terra e universo), 1º e 2º ano do ensino médio. Reflexões sobre as demandas e desafios da profissão.

Estágio curricular supervisionado IV

Carga horária: 105

Ementa: Intervenção no contexto da sala de aula na escola campo de estágio, através de entrevistas com os professores e regências, especificadamente, no 3º do ensino médio. Reflexões acerca do ensino de química nos espaços educativos não formais.

5. Relação empresa/escola

Conforme previsto no Parecer CNE no 05/2020 e Portaria MEC no 544/2020, o estágio supervisionado obrigatório, poderá ser realizado de forma remota, utilizando as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC. Nesse sentido, as escolas campo de estágio, assumiram de forma não presencial o acompanhamento dos estagiários em ambientes de estágio virtual.

A coordenação geral de estágio da UFRPE ficará responsável pela viabilização da coleta das assinaturas do representante da instituição (escola), supervisor (a) do estágio (professor (a) da escola) e do professor (a) orientador (a) (UFRPE) no termo de compromisso dos estagiários, firmando, dessa forma, o acordo dentro da legalidade, e evitando que os discentes sejam expostos a riscos de contaminação durante a pandemia.

6. Recursos adotados

Iremos adotar recursos coniventes ao ensino remoto que terá momentos síncronos e assíncronos. Dentre eles, Ambiente Virtual de Aprendizagem: Google Sala de Aula e Moodle, bem como, videoaulas, videoconferência pelo Google Meet e Skype, utilização de tecnologia e mídia sociais, e-mail, dentre outros.

Criaremos situações de diálogo uma vez que estaremos por meio da educação online promovendo mediação com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC.

No percurso metodológico poderemos utilizar laboratório de ensino online, sala de aula invertida, mapa conceitual, estratégia ativa de ensino, dentre outros. Promovendo, na medida do possível atividades em equipe.

Vale ressaltar que, caso algumas escolas viabilizem, junto aos seus professores, para que os estagiários façam, remotamente, as regências e observações em suas turmas, o processo de discussão e avaliação acontecerá do mesmo modo que será conduzido pelos os que farão em forma de laboratório. Assim, não haverá prejuízo, em termos formativos, para nenhum dos dois formatos de abordagem das unidades curriculares.

7. Sistema de orientação do professor da Unidade Curricular

Estágio Supervisionado Obrigatório. Os discentes serão orientados por videoconferência quanto às atividades previstas nos respectivos planos de ensino, atendendo os horários de cada estágio estabelecido pela coordenação do curso, isto para os momentos síncronos. Para os momentos assíncronos

o orientador deverá estabelecer um período para o retorno das atividades, levando em consideração o tempo de aprendizagem de cada discente, bem como suas singularidades.

8. Sistema de supervisão (empresa/escola)

De acordo com o parecer CNE/CP no 2/2015, considera-se o estágio supervisionado como:

[...] um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissional, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático.

E, ainda, segundo o PPC do curso de licenciatura em química, o estágio como ato educativo escolar supervisionado é realizado em escolas públicas ou privadas devendo ainda possuir um acompanhamento efetivo pelo professor orientador, que de acordo com o artigo 10 da Resolução 678/2008 tem como atribuições assistir ao estudante, na UFRPE, durante o período de realização de estágio, participar de outras atividades relacionadas à orientação do estágio, se for necessário e enviar relatório final de estágio, conforme o caso ao Coordenador do respectivo Curso, e pelo supervisor da parte concedente do estágio.

Nesse sentido, podemos considerar no contexto de atividades remotas a ser realizado nesse projeto de estágio, que os estagiários serão acompanhados virtualmente por profissionais das escolas, e, desta forma, aprendendo a articular os conhecimentos teóricos específicos, pedagógicos com a prática, nos diversos ambientes de estágio virtual.

9. Avaliação

Diante o modelo de ensino remoto adotado nesse projeto, vamos utilizar o momento avaliativo na perspectiva processual por considerarmos que o processo de aprendizagem é contínuo e que cada estudante tem o seu tempo de aprendizagem. Iremos avaliar a participação dos discentes nos encontros síncronos e no momento assíncrono a entrega de atividades propostas pelos docentes, no que diz respeito à elaboração de projetos didáticos, planos de aulas, resenha de textos ou artigos disponibilizados pelo professor, avaliação da unidade curricular estágio curricular supervisionado no contexto remoto, relatório final da disciplina, regências virtuais entre os seus pares, dentre outros.

10.Referências

BRASIL, Ministério da Educação- Parecer CNE/CP no. 2/2015 aprovado em 9/6/2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial e continuada dos Professores do magistério da educação Básica. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/21123-2015-pareceres-do-conselho-pleno>. Acesso em: 27/07/2020.

_____. Ministério da Educação- Resolução CNE/CP no.2/2015 aprovado em 01/7/2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=136731-rcp002-15-1&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27/07/2020.

_____. Conselho Nacional de Educação - Parecer CNE no 05/2020 aprovado em 28/04/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27/07/2020

_____. Ministério da Educação - Portaria MEC no 544/2020 de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas e meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus- COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 27/07/2020.

ELIETE, S.; NETO, J.B. Estágio curricular: permanências e mudanças em um espaço tempo estruturador da formação de professores. Linhas Críticas, Brasília, DF, n.46, p. 584-605, set./dez. 2015. Artigo em pdf. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/4679>. Acesso em: 29/07/2020.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M.S L. Estágio e docência: diferentes concepções. Revista Poésis. v. 3, n. 3 e 4, p. 5-24, 2005/2006. Artigo em pdf. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/poesis/article/view/10542>. Acesso em: 29/07/2020.

_____. Estágios supervisionados e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: duas faces da mesma moeda? Revista Brasileira de Educação. v. 24 e 240001, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782019240001>. Acesso em: 29/07/2020. Artigo em pdf.

PIMENTA, S. G. Formação de professores - saberes da docência e identidade do professor. Nuances- Vol. III- Setembro de 1997. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/ee36/b1c05fa7209105a2d1b7a50755f10ee37f> 10.pdf. Acesso em: 29/07/2020. Artigo em pdf.

_____. Formação de professores: identidade e saberes da docência. In: PIMENTA, Selma Garrido. (Org). Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez Editora, 1999. (p. 15 a 34). Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4404301/mod_resource/content/3/Texto -%20Pimenta-%201999-FP-ID%20e%20SD.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4404301/mod_resource/content/3/Texto_-_Pimenta-201999-FP-ID%20e%20SD.pdf) Acesso em: 29/07/2020. Artigo em pdf.

PINTO, A. M.S. Saberes pedagógicos e prática pedagógica: um estudo de caso com instrutores de cursos de capacitação profissional da formação inicial e continuada. EdUECE- livro 1- 0432. Didática e prática de ensino na relação com a escola. UECE, 2012. Disponível em: <http://www.uece.br/endipe2014/ebooks/livro1/50420SABERES%20PEDAG%20C3%93GICOS%20E%20P%20R%20C3%81TICA%20PEDAG%20C3%93GICA%20UM%20ESTUDO%20DE%20CASO%20COM%20INSTRUTORES%20DE%20CURSOS%20DE%20CAPACITA%20C3%87%20C3%83O%20PROFISSIONAL%20DA%20FORMA%20C3%87%20C3%83O%20INICIAL%20E%20CONTINUADA..pdf> . Acesso em: 29/07/2020. Artigo em pdf.

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química. 2019. Disponível em: <http://www.lq.ufrpe.br/sites/lq.ufrpe.br/files/PPC%20Qu%20C3%ADmica%20novo.pdf> . Acesso em 20/07/2020/Arquivo em pdf.

UFRPE- Ministério da Educação- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-Secretaria Geral dos Conselhos da Administração Superior. RESOLUÇÃO No 085/2020 – CEPE. Dispõe sobre a Regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de unidades curriculares e de outras atividades acadêmicas no Período Letivo Excepcional (PLE), no formato remoto, no âmbito dos cursos de graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco, em função da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do COVID-19. UFRPE- Recife, PE, 2020. Disponível em: http://www.ufrpe.br/sites/www.ufrpe.br/files/Resolu%20C3%A7%20C3%A3o%20sint%20C3%A9tica%20PLE_GERAL%20FINAL%20%284%29CEPE.pdf. Acesso em: 23/07/2020.

ZAJAC, D. Ensino remoto na Educação Básica e COVID-19: um agravamento ao Direito à Educação e outros impasses. 2020. Disponível em: <http://proec.ufabc.edu.br/epufabc/ensino-remoto-na-educacao-basica/>. Acesso em: 20/07/2020.

ANEXO II:
MODELO PARA CÔMPUTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR- PLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A (o) Coordenador(a) do Curso _____

Prof.(a): _____

ASSUNTO: **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Eu, _____, CPF

_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de

_____, venho requerer o

cômputo das **ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES** no meu Histórico

Escolar para integralizar meu currículo.

Pelo presente documento, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e

autenticidade dos documentos anexados para o processo de convalidação da carga horária das

ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES. Declaro estar ciente de que a

falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

CONTATOS: Telefones: ()

E-mail: _____

| RESUMO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES | | |
|--|----------------|----------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE | PERÍODO | CARGA HORÁRIA |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| PARECER PARA CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES |
|---|
| O(a) discente cumpriu todos os requisitos para cômputo das Atividades Curriculares Complementares descritas. |
| Membro do CCD responsável pela análise _____ |
| Coordenador(a) do Curso _____ _____ |

INSTRUÇÕES:

- Especificar a atividade (tipo e período de realização com data inicial e final);
- Registrar carga horária da atividade de acordo com a duração da mesma;
- Registrar o link de acesso à atividade realizada;
- No quadro de resumo das atividades, contabilizar a carga horária total por tipo de atividade, registrando o período inicial da mais antiga e o período final da mais recente.

ANEXO IV

| RELATÓRIO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES |
|---|
| ALUNO(A): |
| CPF: |

| |
|--|
| ATIVIDADE [1] |
| - |
| TEMA [2] |
| - |
| OBJETIVO [3] |
| - |
| DESCRIÇÃO [4] |
| - |
| ASPECTOS POSITIVOS À FORMAÇÃO ACADÊMICA [5] |
| - |

| | |
|---|----------------------------------|
| _____ Membro do CCD responsável pela análise | _____ Coordenador(a) do Curso |
|---|----------------------------------|

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- [1] Colocar o nome da atividade/evento.
- [2] Colocar o título da atividade.
- [3] Descrever o objetivo de sua participação na atividade.
- [4] Apresentar textualmente a atividade que participou.
- [5] Descrever a contribuição da atividade para sua formação acadêmica.

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE ENSINO DA UNIDADE CURRICULAR PARA O PERÍODO
LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ACADÊMICA

I – IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO/UNIDADE:
CURSO:
TURMA:
UNIDADE CURRICULAR:
NATUREZA: () OBRIGATÓRIA () OPTATIVA

| DOCENTE RESPONSÁVEL (em caso de mais de um docente, indicar com * quem é o responsável pelo preenchimento da caderneta) | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| | |
| | |

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR:
CARGA HORÁRIA TOTAL: Teórica: Prática:

II – EMENTA (Sinopse do Conteúdo)

III – OBJETIVOS

(Indicar os objetivos de ensino para a Unidade Curricular)

Objetivo geral
Objetivos específicos

| |
|--|
| |
|--|

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Indicar os assuntos a serem abordados na Unidade Curricular)

| |
|--|
| |
|--|

V – MÉTODOS DIDÁTICOS DE ENSINO

(Indicar a metodologia a ser aplicada nas atividades de ensino remoto (ex.: webconferência, videoaula, aplicação de projeto etc.)

| |
|--|
| |
|--|

VI – PLATAFORMA DE ENSINO REMOTO

(Definir uma plataforma de ensino adotada como repositório para o conteúdo da Unidade Curricular)

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle)
- Google Classroom*
- Site* do docente
- Dropbox*
- Outro: _____

| |
|--|
| |
|--|

VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(Descrever as atividades/procedimentos que serão utilizados para composição da nota)

| |
|--|
| |
|--|

VIII – CRONOGRAMA

| SEMANAS | DETALHAMENTO (destacar quando se tratar de atividade síncrona) |
|----------------|--|
| 1 | <i>Sugestão de preenchimento</i> CONTEÚDOS ABORDADOS: introdução à anatomia vegetal; célula vegetal; tecidos meristemáticos METODOLOGIA: videoaulas, <i>Google Forms</i> , fórum, laboratório virtual PRÁTICAS AVALIATIVAS: exercícios, produção de material didático |
| 2 | |

| | |
|----|-------------|
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | Exame final |

IX – BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

1. Referência 1
2. Referência 2
3. Referência 3

COMPLEMENTAR:

1. Referência 1
2. Referência 2
3. Referência 3
4. Referência 4
5. Referência 5

RECIFE, _____

ANEXO VI:
MODELO PARA DECLARAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) DE MONOGRAFIA- PLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

A (o) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Química

Orientador(a) Prof.(a): _____

ASSUNTO: **Trabalho monográfico durante o PLE**

Eu, _____ CPF: _____,

orientador(a) do trabalho monográfico intitulado

“ _____ ”

do(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Química, declaro para devidos fins que todas as etapas da monografia, incluindo a defesa, serão finalizadas durante o PLE, conforme prazos previstos no calendário acadêmico vigente.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO VII:
AValiação de Apresentação de Artigo Científico – Monografia/CLO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Título do Artigo: _____

Discente: _____

Primeiro(a) autor(a): Sim Não

Orientador (a): _____

| Crítérios | Pontuação máxima | Avaliador 1 | Avaliador 2 | Média |
|---|-------------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| Impacto da revista | 1 ponto | | | |
| Originalidade do trabalho | 1 ponto | | | |
| Relevância do artigo para química e áreas afins | 2 pontos | | | |
| Escrita (Clareza e coerência) | 2 pontos | | | |
| Qualidade gráfica das figuras, tabelas e gráficos. | 1 ponto | | | |
| Referências | 1 ponto | | | |
| *Apresentação oral: Clareza, desenvoltura na exposição e domínio do assunto | 2 pontos | | | |
| Nota Final | | | | |

*No caso de não realização da etapa oral; será atribuída pontuação máxima a este item.

Banca Examinadora:

Orientador (a)

1º Avaliador(a)

2º Avaliador(a)

Recife, ____/____/____

ANEXO VIII

DISCIPLINAS OFERTADAS AO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA NO PLE 2020.3

- 1 ANÁLISE INSTRUMENTAL - 10209
Turma: LQ3
- 2 APLICAÇÕES DE QUÍMICA-MATEMÁTICA - 16011
Turma: LQ3
- 3 BIOMOLÉCULAS - 10319
Turma: LQ1
Turma: LQ3
- 4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - LIC. EM QUÍMICA - 05349
Turma: LQ1
Turma: LQ3
- 5 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II - LIC. EM QUÍMICA - 05350
Turma: LQ1
- 6 ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - LIC. EM QUÍMICA - 05351
Turma: LQ1
Turma: LQ3
- 7 ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV - LIC. EM QUÍMICA - 05352
Turma: LQ1
- 8 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO A - 05237
Turma: LQ1
- 9 FÍSICA L I - 06359
Turma: LQ1
- 10 FÍSICA L II - 06360
Turma: LQ1
- 11 HISTÓRIA DA QUÍMICA - 10230
Turma: LQ1
- 12 INICIAÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 10044
Turma: LQ1
- 13 INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA I - 10249
Turma: LQ1
- 14 MATEMÁTICA L I - 06497
Turma: LQ1

- Turma: LQ2**
- 15 MATEMÁTICA L II - 06498**
- Turma: LQ1**
- 16 METODOLOGIA DO ENSINO DA QUÍMICA - 05255**
- Turma: LQ1**
- 17 MONOGRAFIA - LIC. EM QUÍMICA - 10043**
- Turma: LQ1**
- Turma: LQ3**
- 18 NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS - 10113**
- Turma: LQ3**
- 19 PRÁTICA PEDAGÓGICA NO ENSINO DE QUÍMICA I - 10251**
- Turma: LQ1**
- 20 PRÁTICA PEDAGÓGICA NO ENSINO DE QUÍMICA II - 10252**
- Turma: LQ1**
- 21 PSICOLOGIA I - 05317**
- Turma: LQ1**
- 22 PSICOLOGIA II - 05319**
- Turma: LQ1**
- 23 QUÍMICA ANALÍTICA L I - 10246**
- Turma: LQ1**
- 24 QUÍMICA ANALÍTICA L III - 10248**
- Turma: LQ3**
- 25 QUÍMICA INORGÂNICA L I - 10244**
- Turma: LQ1**
- 26 QUÍMICA INORGÂNICA L II - 10245**
- Turma: LQ3**
- 27 QUÍMICA L I - 10242**
- Turma: LQ3**
- 28 QUÍMICA ORGÂNICA L III - 10316**
- Turma: LQ1**
- 29 QUÍMICA ORGÂNICA L IV - 10317**
- Turma: LQ1**
- Turma: LQ3**
- 30 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO DE QUÍMICA – 10320**

- 31 DIDÁTICA - 05268**
- 32 EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS - 05145**
- 33 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA - 05140**
- 34 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - 04341**
- 35 EDUCAÇÃO FÍSICA A - 04208**
- 36 PRODUÇÃO ACADÊMICA DE TEXTO I - 04304**